

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Nº SEQUENCIAL: 004 /2025 – Diretoria Administrativa e Financeira- SECOM

Setor Requisitante – Diretoria Administrativa e Financeira- SECOM

Identificação do Responsável: José Ailton Fernandes – Matrícula 74709-2

Telefone: (81) 99803-5149

Constitui objeto de Licitação Dispensável, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, nova Lei de Licitações, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação de Olinda, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade
1	Ar-condicionado – manutenção de sistemas, limpeza- Serviços de manutenção preventiva em aparelhos split- 7.000 a 12.000 BTUS .	16
2	Ar- condicionado- manutenção de sistemas, limpeza- Serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split- 7.000 a 12.000 BTUS, com substituição de peças (placa).	1
3	Ar- condicionado- manutenção de sistemas, limpeza- Serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split- 7.000 a 12.000 BTUS, com substituição de peças (ventilador).	1
4	Ar- condicionado- manutenção de sistemas, limpeza- Serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split- 7.000 a 12.000 BTUS, com	4

	substituição de peças (carga de gás).	
5	Ar- condicionado- manutenção de sistemas, limpeza- Serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split- 7.000 a 12.000 BTUS, com substituição de peças (capacitor).	6
6	Ar-condicionado - instalação, montagem, serviço de instalação dos aparelhos de ar-condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS.	6
7	Ar-condicionado- instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede-sistemas) – serviço de instalação (retirada e montagem) dos aparelhos de ar-condicionado Split -7.000 a 12.000 BTUS.	6
8	Ar-condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - serviços de manutenção preventiva em aparelho Split -18.000 a 24.000 BTUS.	3
9	Ar-condicionado - manutenção de sistemas, limpeza serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split18.000 a 24.000 BTUS, com substituição de peças (compressor).	3
10	Ar-condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - serviços de manutenção corretiva em aparelhos Split18.000 a 24.000 BTUS, com substituição de peças (carga de gás).	3

11	Ar-condicionado - instalação, montagem, serviço de instalação dos aparelhos de ar-condicionado Split - 18.000 a 24.000 BTUS.	3
12	Ar-condicionado instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede-sistemas) - serviço de instalação (retirada e montagem) dos aparelhos de ar-condicionado Split - 18.000 a 24.000 BTUS.	3

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A formalização da demanda para a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e demandas de serviços para as instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços correlatos, é imprescindível para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de climatização da Secretaria de Comunicação, evitando falhas que possam comprometer o ambiente de trabalho e prejudicar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. Além disso, as condições técnicas exigem a atuação de profissionais altamente capacitados, já que o serviço envolve manutenções preventivas, corretivas e de demanda, além da manipulação de gás refrigerante, cujo manejo exige responsabilidade técnica.

O atendimento de tais demandas não pode ser adiado, uma vez que a falta de climatização adequada pode impactar diretamente na produtividade dos servidores, no conforto ambiental e até mesmo na segurança das instalações.

Vantagens da Contratação Direta:

- 1. Urgência e Continuidade dos Serviços:** A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização deve ser feita de forma contínua para evitar prejuízos e interrupções nas atividades da Secretaria.
- 2. Especialização Técnica:** Os serviços exigem empresa especializada, o que justifica a contratação direta, uma vez que a complexidade e os conhecimentos técnicos necessários são limitados.
- 3. Celeridade na Contratação:** A contratação direta permite atender as necessidades

emergenciais da Secretaria de Comunicação de forma ágil, sem a morosidade de um processo licitatório, que poderia atrasar a execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de demanda para as instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado é a medida mais adequada e eficiente para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação. A formalização da demanda de contratação direta visa garantir a manutenção contínua e a operacionalidade dos sistemas de climatização, imprescindíveis para o bom andamento das atividades da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 7065

Projeto /Atividade: 8003

Ação: 001

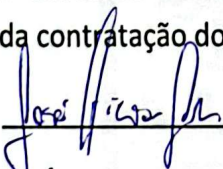
Elemento: 33.90.39 PESSOA JURIDICA

Unidade Gestora: PMO

Fonte: 1500

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Alton Fernandes
Chefe do Dept. Adm.Financeiro

JOSÉ AILTON FERNANDES

Diretor Administrativo Financeiro- SECOM

AUTORIZAÇÃO

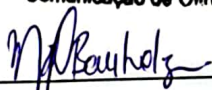
Autorizo a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMANDAS DE SERVIÇOS, DAS INSTALAÇÕES, SISTEMA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS na modalidade de



Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Olinda, 24 de março de 2025

Marília Banholzer
Secretária Especial de
Comunicação de Olinda



MARÍLIA ALVES BANHOLZER
Secretária de Comunicação

